



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°-001/2021-CMIP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 001/2021-CMIP, PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73, com sede na Trav. Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68.637-000, município de Ipixuna do Pará/PA, neste ato representado por seu Vereador Presidente, o Sr. **FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº- M8750369 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº-040.536.536-57, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº-17.512.585/0001-21, registrada sob o nº- 552/2012, no livro nº-14, da OAB/PA, e-mail: ribeiro2017.adv@gmail.com e advocaciaeconsultoriaribeiro@gmail.com, sediada na Avenida Presidente Vargas, Anexo do Posto Uraim, Sala 8-A (Altos), Bairro: Uraim, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. o **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº-12.114, portador do CPF/MF nº-155.215.402-53, endereço eletrônico: ribeiro2017.adv@gmail.com, contato (91) 98463-9779, residente e domiciliado no Edifício Sonata Residence localizado na Rua João Balbi, nº-1291, aptº. nº-2004, Bairro: Nazaré, CEP: 66060-565, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°-001/2021-CMIP, mediante sujeição mútua: às normas constantes do mesmo, a Inexigibilidade nº-IN.001/2021-CPL-CMIP e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA 1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO OBJETO

O Presente **Termo** tem fundamentos na **CLÁUSULA 7, do Contrato inicial e no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº-8.666/93.**

CLÁUSULA 2 - DO OBJETO

O objeto do presente **Instrumento** é o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2021-CMIP, QUE TEM COMO OBJETO, A: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ESPECIALMENTE, NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA NA RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PODER EXECUTIVO, TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/PA"; VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA 3 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Administrativo terá vigência pelo período de **01/01/2023** a **31.12.2023**.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

O valor mensal a ser pago como contraprestação dos serviços executados será de R\$-21.420,25 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor global estimado em R\$-257.043,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quarenta e três reais).

CLÁUSULA 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O valor deste Contrato será pago pela **Contratante** à **Contratada** pela Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO 2023:

- 0101 Câmara Municipal.

Travessa Padre Anchieta, s/n, Bairro: Vila Nova, CEP: 68637-000.
Contatos: Fone: (91) 3811-2038. E-mail: camara@cmipixuna.pa.gov.br.
Site: <https://www.cmipixuna.pa.gov.br>.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ/MF: 34.845.230/0001-73

- Função: 01 Legislativa.
- Sub-Função: 031 Ação Legislativa.
- Programa: 0001 Gestão Legislativa.
- Atividade: 2.001 Manutenção Administração da Câmara Municipal.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

CLÁUSULA 6 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

6.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do **Contrato**.

6.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 7 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA 8 – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento de Contrato Administrativo será publicado no **Mural de Avisos** e **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Aditivo**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ipixuna do Pará/PA, 30 de dezembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CNPJ/MF nº- 34.845.230/0001-73

Representante Legal - FÁBIO DE ALMEIDA SOUZA

CPF/MF: 040.536.536-57

CONTRATANTE

RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF nº-17.512.585/0001-21

Sócio-proprietário - **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**

CPF/MF nº-155.215.402-53

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: